Nota Informativa

Data: 14/05/2021

Assunto: **Autotestes e Testes rápidos de uso profissional para deteção de antigénio para SARS-CoV-2 – Gestão de Resíduos**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI);
Tel. 21 798 7373; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

No âmbito da Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2 formalizada pela Norma n.º 019/2020 da DGS, foi incluída, em determinadas situações e condições definidas, a utilização dos testes rápidos de antigénio de uso profissional para a deteção de antigénio para SARS-CoV-2 fora do ambiente laboratorial e hospitalar, como por exemplo em farmácias e outros locais.

Também, recentemente, foram disponibilizados no mercado autotestes para deteção de antigénio para SARS-CoV-2, aprovados pelo INFARMED, I.P. ao abrigo do regime excecional e transitório previsto pela Portaria n.º 56/2021, de 12 de março, sendo a informação sobre o método de eliminação de resíduos um dos elementos a constar nas instruções de utilização.

Nas instruções de utilização, os fabricantes dos testes fornecem algumas orientações de como proceder à eliminação dos resíduos atendendo ao seu risco de infecciosidade, remetendo, frequentemente, para orientações locais/nacionais.

Uma vez que a utilização destes testes é feita fora do ambiente laboratorial, é importante a existência a nível nacional de orientações harmonizadas para uma gestão adequada dos resíduos que daí originam.

O INFARMED, I.P., no âmbito das suas competências, colaborou com a Agência Portuguesa do Ambiente, na elaboração do guia "Orientações | Gestão de resíduos da utilização de "testes rápidos" de diagnóstico à COVID-19", cuja leitura recomenda.

M-ATEND-009/8

INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa - Av. do Brasil, 53
1749-004 Lisboa
Tel.: +351 217 987 100 **Fax**: +351 217 987 316 **Website:** www.infarmed.pt **E-mail**: infarmed@infarmed.pt